



UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Escola Superior de Educação Física

### EDITAL DE MATRÍCULA 2025.1

A direção da Escola Superior de Educação Física da Universidade de Pernambuco – ESEF/ UPE, através da Coordenação de Graduação, no uso de suas atribuições, faz saber que estarão abertas no ambiente do SIG@ ([www.siga.upe.br](http://www.siga.upe.br)), **no período de 0h do dia 15 de fevereiro até 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2025 a Matrícula de alunos veteranos vinculados para o semestre 2025.1, nos termos abaixo:**

1. Para a realização da matrícula os alunos veteranos deverão:
  - I. Comparecer à biblioteca para regularizar sua situação, caso tenha pendências de devolução de livros ou multas em aberto.
  - II. Acessar o site [HTTP://www.upe.br/esef](http://www.upe.br/esef) e verificar os horários e códigos das disciplinas que pretende cursar.
  - III. Acessar o site [HTTP://www.siga.upe.br](http://www.siga.upe.br) **no período de 0h do dia 15 de fevereiro até 23h59 do dia 18 de fevereiro de 2025 para realizar matrícula *on-line*** ou, se for o caso, matrícula vínculo no período.
  - IV. A matrícula dos alunos retardatários será realizada ***on-line*** no período de **0h do dia 21 de fevereiro até às 23h59 do dia 23 de fevereiro de 2025.**
  - V. A modificação de matrícula, inclusão e ou cancelamento de disciplina será realizada **no período de 0h do dia 24 de fevereiro até 23h59 do dia 01 de abril de 2025.**
2. OS ALUNOS QUE FOREM CURSAR A DISCIPLINA DE TCC II DEVERÃO APRESENTAR/CONFIRMAR NA COORDENAÇÃO, ATÉ O DIA **04 DE ABRIL DE 2025**, O NOME DE SEU ORIENTADOR DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO.
3. O aluno que for apresentar neste semestre o Trabalho de Conclusão de Curso deverá efetuar a sua matrícula na disciplina TCC II.
4. **O ALUNO QUE FOR APRESENTAR NESTE SEMESTRE O TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, DEVERÁ OBSERVAR NO CALENDÁRIO DA INSTITUIÇÃO, AS DATAS DE INSCRIÇÃO OBRIGATÓRIA DO REFERIDO TRABALHO, JUNTO À COORDENAÇÃO.**
5. O aluno que for cursar disciplina de Estágio Supervisionado I, II, III e IV do Bacharelado, deverá comparecer à Gerência de Estágio para verificar os locais disponíveis para contactar, *in loco*, os supervisores de forma a participar do processo de seleção.
6. A distribuição dos alunos do primeiro período do curso de Educação Física entre os turnos da manhã ou da tarde será realizada através do sistema ABI e não é de responsabilidade da Escola Superior de Educação Física - ESEF/ UPE, não sendo possível antecipar em qual turno o acadêmico estará lotado.
7. A distribuição das/os discentes do primeiro período entre os turnos da manhã e da tarde será divulgada oficialmente após o período de matrícula estipulado no calendário acadêmico da instituição.

UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

Escola Superior de Educação Física

### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1. Os alunos dos cursos de bacharelado e licenciatura que não cursaram ou que não obtiveram aprovação em disciplinas do 1º, 2º e 3º período devem procurar a coordenação até 10 de fevereiro de 2025 e preencher formulário de atendimento.
2. Alunos dos perfis antigos (bacharelado e licenciatura) que possuam reprovações em componentes curriculares ofertados em períodos anteriores devem PRIORIZAR a matrícula nas disciplinas pendentes. O cumprimento de tais pendências é fundamental para evitar prejuízos na realização de matrículas futuras.
3. Em caso do SIGA estar inativo no momento da matrícula, o aluno deve procurar a escolaridade/coordenação.
4. Só poderão cursar a disciplina “Fundamentos Teórico-Metodológicos das Modalidades Aquáticas”, os alunos que apresentarem, até o primeiro dia de aula, o exame dermatológico.
5. O horário de atendimento aos alunos na ESCOLARIDADE/TESOURARIA SERÁ DAS 09h às 16h, no período de matrícula. Após este período, o horário voltará ao anterior, das 10h às 16h.
6. O aluno deverá observar no Calendário Acadêmico ([www.upe.br/esef](http://www.upe.br/esef)) os períodos para solicitação de dispensa de disciplinas, validação de atividades complementares e antecipação de colação de grau (quando for o caso), e observar as normas internas da ESEF, para uma melhor orientação.
7. O aluno para obter orientação de Trabalho de Conclusão de Curso, deverá consultar o professor desejado com um semestre de antecedência e oficializar na escolaridade o pedido de orientação mediante preenchimento de formulário específico.
8. O aluno que for apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso deverá observar no Calendário Acadêmico as datas de inscrição obrigatória do trabalho na escolaridade, a entrega definitiva e período de apresentação dos mesmos.
9. **O ALUNO DEVERÁ MANTER DEVIDAMENTE ATUALIZADO NO SIG@ SEUS DADOS CADASTRAIS: ENDEREÇO, TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL.**
10. O aluno da licenciatura e do bacharelado que se matricular nas disciplinas “Atividades Físicas e Esportivas de Aventura” e “Fundamentos Teórico-Metodológicos das Atividade Físicas e Esportivas na Natureza” deverá disponibilizar dois finais de semana completos para o desenvolvimento de atividades externas. As datas possíveis serão apresentadas no início das referidas disciplinas.
11. As/os acadêmicas/os de licenciatura só poderão cursar a disciplina Estágio 2 se já tiverem cursado e concluído a disciplina Didática em Educação Física.
12. **ATENÇÃO: RECOMENDA-SE QUE AS/OS ACADÊMICAS/OS DA ESEF NÃO SE MATRICULEM NAS DISCIPLINAS OFERTADAS PELA FACULDADE DE CIÊNCIAS MÉDICAS.**
13. Está em vigor a lei Nº 15103 de 20/09/2013 que dispõe sobre a proibição da cobrança da primeira emissão de documentação comprobatória das atividades acadêmicas oferecidas aos estudantes, no âmbito do estado de Pernambuco.
14. O aluno deverá acompanhar através do número de protocolo expedido na escolaridade, todos os pedidos de solicitação de documentação e/ ou outras solicitações, para as devidas providências.

Recife, de dezembro de 2024.



Prof. Fábio Luís Santos Teixeira  
Coordenação de Graduação ESEF – UPE



Prof. Manoel da Cunha Costa  
Diretor ESEF - UPE